



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO  
CNPJ: 06.125.389/0001-88  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 23, DE 01 DE JULHO DE 2025.**

*“Amplia o prazo para emissão de blocos de Notas Fiscais de Serviços em substituição a nota fiscal de serviços eletrônica-e; e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, a Lei orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, que parte dos prestadores de serviços inscritos no Cadastro Econômico Fiscal não conseguiram se adaptar até o momento a regra fiscal da Nota Fiscal de Serviços Eletrônicos-e, o que poderia causar prejuízos a arrecadação no Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica ampliado o prazo para os prestadores de serviços ou com atividade econômica no território do Município, inclusive aqueles determinados no § 1º, do art. 1º, do Decreto Municipal nº 152/2021, para autorização de emissão de blocos de notas fiscais de serviços.

**Parágrafo único.** O prazo a que se refere o Caput do artigo 1º, em até 180 dias.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se e as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio Municipal Pref. Amin Sabry, Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2025.

**FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**Certidão de Publicação**

Certifico que este Decreto Municipal nº 23/2025, foi publicado conforme artigo 147, IX, da constituição do Estado do Maranhão; artigo 92, da lei Orgânica do Município e art. 4, I, da Lei Ordinária Municipal nº 723, de 23 de janeiro de 2017, em 01/07/2025.

**FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE SOUZA**  
Secretário Mun. de Gestão  
Portaria nº 01/2025